

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1090 de 6 de Novembro de 2023
DATA: 06/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

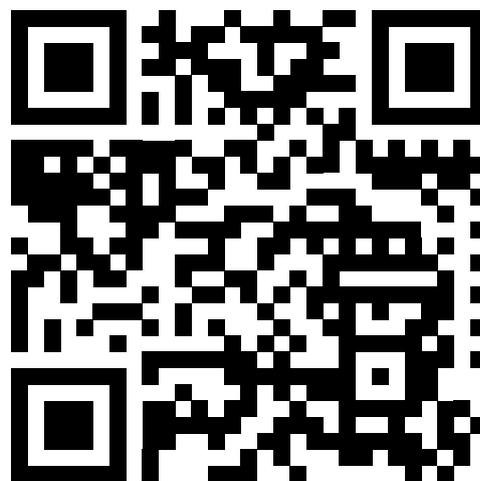
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 25/11/2024 12:25:16

IP com nº: 192.168.3.158

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1265)
id=1265

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 199/2023

Portaria nº 199/2023-GB

Bom Jardim - MA, 01 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, conforme Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2023, transitado e julgado em 30/10/2023, a Sra. **CLAHSIA ROCHA DA SILVA**, portadora do CPF: 025.664.833-61 e RG: 031928802006-8 SESP/MA, do cargo de **AOSG – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim – MA, nomeada pela portaria nº 217/2008;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Estado do Maranhão, 01 de novembro de 2023

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - READAPTAÇÃO: 200/2023

Portaria nº 200/2023-GB

“Dispõe sobre readaptação definitiva de servidor efetivo da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 107/90 - Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jardim - MA., que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial datado de 28/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 120/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **READAPTADA** de forma **PROVISÓRIA**, a servidora **LUCIMAR MENDONÇA SILVA** portadora do CPF: 407.099.573-00 e RG: 037867452009-4 SESP/MA, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL I - SEDE**, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor d o parecer jurídico.

Parágrafo único - A readaptação das funções se dá por motivo de incapacidade laboral parcial e transitória da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID- K.20 e J37.0.

Art. 2º - A Readaptação Provisória será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde, após o período de 90 (noventa) dias consecutivos, para uma nova reavaliação.

Parágrafo único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 25/11/2024 12:25:16 - IP com nº: 192.168.3.158
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1265



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
Estado do Maranhão, 01 de novembro de 2023.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - READAPTAÇÃO: 201/2023

Portaria nº 201/2023-GB

“Dispõe sobre readaptação definitiva de servidor efetivo da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 107/90 - Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jardim - MA., que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial datado de 28/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 119/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **READAPTADA** de forma **PROVISÓRIA**, a servidora **MARIA DEJANIRA DOS SANTOS SILVA** portadora do CPF: 957.875.423-04 e RG: 014398402000-0 SESP/MA, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º - POLO: BELA VISTA**, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor do parecer jurídico.

Parágrafo único - A readaptação das funções se dá por motivo de incapacidade laboral parcial e transitória da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID- J38.2 e K21.

Art. 2º - A Readaptação Provisória será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde, após o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, para uma nova reavaliação.

Parágrafo único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
Estado do Maranhão, 01 de novembro de 2023.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 25/11/2024 12:25:16 - IP com nº: 192.168.3.158
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1265



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 01/2023**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE TÉCNICA DO COMITÊ GESTOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMBJ/SECULT.
AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados do resultado preliminar da análise técnica do edital de chamamento público n. 01/2023 **PMBJ/SECULT**.

Caberá recurso contra o resultado preliminar, de acordo com a tabela do item 3.2 do Edital nº 01/2023, que estabelece o cronograma. Deverão providenciar os documentos pendentes do dia **07 à 08 Novembro de 2023**, os proponentes que não foram habilitados neste edital.

Os recursos com o **ANEXO X - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** e os respectivos documentos pendentes, deverão ser entregues na secretaria municipal de cultura e turismo com sede na Avenida José Pedro Vasconcelos 2477, Alto dos Praxedes Bom Jardim Inês - MA em horário comercial das 08:00 as 12:00h das 14:00 às 17:00, fora desse prazo não serão aceitos recursos e a fundamentação para eventual correção do resultado.

AUDIOVISUAL – PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX. ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
02	MARIA TEREZA SILVA QUINTO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
03	GUILHERME VIEIRA LIMA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
04	CLERISVAN ALVES SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
05	ELIENE MARTINS SANTOS	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO:III,IV E IX ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
06	RITA DE CASSIA BORGEA5	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
07	MARIA DE FATIMA BARROS	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
08	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX. ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
09	AUDILEIDE TEIXEIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
10	GENILSON GUAJAJARA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
11	MARIA DAS DORES VERAS	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
12	DJELMA VIANA GUAJAJARA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
13	JOSE LIMA DO AMOR DIVINO	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO



14	MARIA DE FATIMA LOPES	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
15	MARIA DE JESUS DE SOUSA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
16	FRANCISCO TELES DA SILVA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
17	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
18	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
19	LUZIA FERREIRA FINELON CUNHA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO PROJETO
20	JOAO BATISTA ALVES FEITOSA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX.
21	ROMILSON AMORIM LIMA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
22	MARIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
23	MARIA DO AMPARO FRANÇA ARAUJO	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI ERRO NA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
24	MARIA DE JESUS DAS NEVES	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI

AUDIOVISUAL – PRODUÇÃO DE VIDEO CLIPE

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	ALADILSON OLIVEIRA FEITOSA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
02	EMANUEL DAMIÃO AMORIM DA SILVA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
03	EDVAN VIANA DO NASCIMENTO FILHO	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
04	FRANCISCO REIS GUAJAJARA	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
05	ANTONIO DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
06	WANDERSON TALYSON MAGALHÃES CASTRO	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO VI
07	PAULO OLIVEIRA RAMOS	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS
08	JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO: 3º DO EDITAL Nº01/2023- SECULT. ANEXO IX, XI



CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DO AUDIO VISUAL

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	WILSON MAIA CAVALCANTE	HABILITADO	NÃO HÁ PENDENCIAS

Bom Jardim -MA 06 de Novembro de 2023

Luis Pereira dos Santos Conceição de Maria Everton Nunes Karollyne Meireles Pires de Melo Kelcim ar Virgino Silva
Junior

Comitê Gestor

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 204/2023

Portaria nº 204/2023-GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **DANIELLA CHISTINA ARAUJO DOS SANTOS**, RG nº 029097812005-8, CPF nº 026.772.383-06, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMA – COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO LOPES VARÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,**
Estado do Maranhão, aos 01 de novembro de 2023.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal